



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Na qualidade de Presidente da Câmara de Vereadores de Blumenau, no uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025, nos termos que seguem:

Objeto

Locação de espaço, incluindo mobiliário e climatização para Sessão Itinerante da Câmara Municipal de Blumenau.

Fundamento legal

Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

Contratado:

SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL FORTALEZA - CNPJ Nº 82.626.573/0001-90.

Valor total estimado:

R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Justificativa da contratação e da escolha da contratada:

A realização da Sessão Itinerante visa aproximar os trabalhos legislativos da comunidade, promovendo maior participação popular e transparência nas ações desta Casa Legislativa, conforme previsto nos artigos 104 e 108 do Regimento Interno. Para tanto, faz-se necessária a locação do espaço para a realização do evento, tendo em vista que o salão social da Sociedade Recreativa Cultural Fortaleza, é o único local adequado na região que atende aos requisitos necessários para a realização do evento, a saber:

- Capacidade para acomodação de mais de 100 pessoas;
- Infraestrutura segura e adequada para a realização de eventos legislativos;
- Ambiente climatizado, proporcionando conforto aos participantes;
- Estacionamento amplo, garantindo acessibilidade e segurança aos cidadãos;
- Fácil acesso para a comunidade, incentivando a participação popular;
- Disponibilidade de mobiliário suficiente para atender o evento.

Da mesma forma, vale ressaltar que o Plenário desta Casa aprovou o Requerimento 1180/2025, autorizando a realização do evento no local sugerido.

Blumenau, 25 de junho de 2025

Ailton de Souza
Presidente